

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

(QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL)

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) – Fica criado no Orçamento Municipal de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$- 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), destinado a apoiar a formação superior de servidores municipais matriculados em Escolas de Nível Superior localizadas no território do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato grosso, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.001.12 EDUCAÇÃO
05.001.12.364 Ensino Superior
05.001.12.364.0050 Manutenção, Revitalização e Modernização da Educação, Cultura e Esporte
05.001.12.364.0050.2112 Apoio a formação superior de servidores municipais matriculados em Escolas de Nível Superior localizadas no município.
33.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$- 9.180,00

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.02.12.361.60.1016 Construir Salas de Aula
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 9.180,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 17 dias do mês de janeiro de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal